Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº. 097/2020

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.637, de 27 de junho de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública reconhecido no Município de Beberibe, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que perdurará até o dia 31 de julho de 2020, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual e municipal relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 077/2020, de 30 de abril de 2020 até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe, em 30 de junho de 2020.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe